



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.378/2023, CUITÉ - QUINTA - FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sala da Secretária



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO - Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cuité/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de adolescentes e jovens de baixa renda, estudantes, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para o cargo de Assistente Administrativo, conforme as condições estabelecidas abaixo:

1. DAS VAGAS:

Serão ofertadas 10 (dez) vagas para adolescentes e jovens de 14 a 18 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e comprovadamente matriculados em instituição de ensino público, sendo 50% (cinquenta por cento) destinado ao público prioritário que são encaminhados pelos programas de serviços especializados de Assistência Social do Município de Cuité – PB e as demais vagas são destinadas para concorrência geral.

1.1 As vagas ofertadas no presente Processo são distribuídas da seguinte forma:

- Concorrência Geral: 05 vagas (50%);
- Público Prioritário: 05 vagas (50%).

1.2 Das 05 (cinco) vagas ofertadas para concorrência geral, 01 (uma) é reservada para pessoa com deficiência, devidamente comprovada por meio de laudo médico nos termos do item 6.2, "g", deste Edital.

2. DOS REQUISITOS:

Poderá participar da seleção e concorrer às vagas ofertadas neste Processo, o adolescente que:

- possuir idade maior ou igual a 14 (quatorze) anos e menor ou igual a 18 (dezoito) anos;
- estar matriculado em escola pública;
- estar frequentando a escola ou que já tenha concluído o ensino médio e possua nota igual ou superior à média escolar exigida para aprovação;
- resida no Município de Cuité há pelo menos 06 (seis) meses, comprovados por meio de documentação escolar;
- uma foto 3x4;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

f) fazer-se acompanhar de responsável legal, munido dos seus documentos de identificação originais e documento de comprovação de sua condição como responsável legal;

g) possuir renda familiar de até 02 (dois) salários-mínimos nacional;

h) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

2.2 Para os candidatos que fazem parte do público prioritário, além dos requisitos acima especificados, apresentar Folha Resumo do Cadastro Único, que deve ser retirado junto a Secretaria de Assistência Social do Município, no setor do Cadastro Único de que pertença a família cuja renda familiar mensal seja até dois (02) salários mínimos nacional.

2.3 É vedada a participação de candidato que:

- já tenha participado de programas de aprendizagem, independente do tempo do contrato;
- esteja estudando em regime integral, em razão da incompatibilidade de horário.

2.4 A contratação do auxiliar administrativo aprendiz, desde que aprovado no processo seletivo, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos, a serem comprovados no ato da inscrição do presente processo seletivo. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do mesmo.

3. DAS ATIVIDADES E DO HORÁRIO:

- Cargo:
Assistente Administrativo.
- Atividades:
Desenvolvimento de atividades administrativas em órgãos da Prefeitura Municipal de Cuité/PB.
- Horário:
Meio período, em horário oposto ao de aula.

4. DA BOLSA:

O valor da bolsa será de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

5. DAS INSCRIÇÕES:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de dezembro a 27 de dezembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada Rua Ministro José Américo, S/N no horário das 8h às 17h.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção compreenderá análise de documentos.

6.2. No ato das inscrições o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Documento de Identidade – CI (RG) – original e cópia;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e cópia;
- Boletim Escolar dos últimos dois anos concluídos (histórico) escolar;
- Comprovante de matrícula escolar do ano de 2023 ou certificado de conclusão do ensino médio;
- Comprovante de residência no município;
- Folha Resumo do Cadastro Único retirado junto a Secretaria de Assistência Social do município, conforme estabelecido no item 2.2 deste Edital, para os candidatos inscritos para as vagas do público prioritário;
- Laudo médico, indicando a espécie, o grau e o nível de deficiência, indicando o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência e o enquadramento no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/1999, para os candidatos com deficiência.

6.3. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2024 no site da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

7.2. Este Edital tem validade de 06 meses a partir da data de sua publicação.

Magna Juciene de Melo Silva

MAGNA JUCIENE DE MELO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

**ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDO PARAIBANO -
CPIMSC**

Gabinete do Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CUITE ()

Página: 1 / 1

Decreto Nº 0002/2023 de 21/12/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública Nº 00012023 de 23/12/2022 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01001	CONSORCIO PUB. CURIMATUE SERIDO PARAIBANO		
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO		
10.122.0001.2001.339030000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Valor Total da Ação (2001) R\$	530.000,00
		Valor Total do Órgão (01001) R\$	530.000,00
		Valor Total R\$	530.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Superávit Financeiro no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DO CURI:01958301000195

Assinado de forma digital por
CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO
CURI:01958301000195
Dados: 2023.12.22 15:04:34 -03'00'

CUITE 21/12/2023

JOVINO PEREIRA NEPOMICENO NETO
DIRETOR(A) PRESIDENTE(A) DO CONSÓRCIO PÚBLICO

Copyright © 2023. Info Publico Informática - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V8.00.007)

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br